

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**Diretoria de Alimentação e Nutrição**

**Edital 01/2024 - PROAES**

**1a. EDIÇÃO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA DA PROAES**

**TEMA:** “Resiliência e Empoderamento: A Jornada das Estudantes Mães na Universidade Pública”

A Universidade Federal de Pernambuco, através da Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis (PROAES), no uso das suas atribuições legais, torna público o Edital Simplificado que dispõe sobre as normas relativas à participação na 1a Edição do Concurso de Fotografia da PROAES, da Universidade Federal de Pernambuco.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A PROAES comunica que estão abertas as inscrições para a apresentação de trabalho fotográfico para a Primeira Edição do Concurso de Fotografia desta Pró-Reitoria, a ser montada, inicialmente, no Restaurante Universitário (RU) do Campus Recife, e que se realizará segundo as orientações e normas constantes do presente Edital.

**2.** Este Edital tem como objetivo regular as normas de participação no concurso de seleção de fotografias em celebração ao Dia Internacional da Mulher, como parte da programação de comemorações da UFPE.

### **2. DO CONCURSO E SEUS OBJETIVOS**

**2.1.** A PROAES tem por missão promover e consolidar políticas de gestão da vida acadêmica em suas diversas dimensões; qualificadas em ações multidisciplinares nos eixos da assistência estudantil, da cultura, do lazer e das atividades esportivas.

**2.1.1.** A PROAES entende que divulgar as aptidões artísticas e culturais do corpo discente da UFPE, bem como promover a integração entre estudantes, servidores e terceirizados dos *Campi* traduz o respeito à diversidade cultural da Universidade, agindo em consonância com os preceitos de inclusão e pertencimento na UFPE.

### **3. DO TEMA**

**3.1.** O tema escolhido para a 1a. Edição do Concurso de Fotografia da PROAES é “Resiliência e Empoderamento: A Jornada das Estudantes Mães na Universidade Pública”.

**3.2.** As fotografias devem retratar estudantes-mães - gestantes ou com seu(s) filho(s) nascido(s) - , dentro do contexto universitário.

**3.2.1.** O trabalho deve ser desenvolvido em dupla de mulheres, onde a mãe será a modelo fotografada (retratadas a barriga e/ou os filhos).

**3.2.2.** As fotografias podem ser feitas em ambientes internos, como salas de aulas ou em ambientes externos, como jardins e praças, porém não se pode ultrapassar os limites dos *Campi* (Recife, CAV ou Caruaru).

### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS**

Tanto a estudante-mãe modelo como a fotógrafa devem:

- I. Ser discentes regularmente matriculadas em qualquer um dos cursos de graduação e/ou pós-graduação da UFPE;
- II. Enviar proposta que obedeça às especificações apresentadas nos itens 4 e 5 deste Edital;
- III. Aceitar as condições e normas que regulamentam este Edital.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

I. As inscrições serão realizadas por meio de envio do arquivo (em anexo) para o e-mail [proaes.ufpe@ufpe.br](mailto:proaes.ufpe@ufpe.br). No corpo do e-mail devem constar:

- a. Estudante-mãe modelo – nome completo, curso e telefone de contato (WhatsApp). Enviar, em anexo, cópia do RG e CPF (substituível pela CNH), comprovante de matrícula ativa em curso de graduação e cópia de Certidão de Nascimento de filho(s), caso tenha nascido e/ou cópia de exame que comprove a gestação;
- b. Estudante fotógrafa – nome completo, curso e telefone de contato (WhatsApp). Enviar, em anexo, cópia do RG e CPF (substituível pela CNH) e comprovante de matrícula ativa em curso de graduação.

II. As participantes devem inscrever apenas 01 (uma) fotografia e devem enviar em um único e-mail, contendo os dados da dupla.

III. As fotografias devem ser inéditas, originais e feitas dentro de um dos *Campi* da UFPE.

IV. Não serão aceitas fotografias que já tenham sido publicadas, ou que já tenham sido, sob qualquer forma, comercializadas ou premiadas até a data de inscrição neste concurso. Sendo passível de exclusão do concurso.

V. As fotografias não poderão conter montagens ou retoques.

VI. As fotografias não deverão ser assinadas e nem conter nenhuma marcação de identificação das participantes (carregar o arquivo em anexo ao e-mail).

VII. Não serão aceitas fotografias que contenham: promoção de apoio político-partidário ou ideologia, apologia ao uso de drogas, abuso de menores ou qualquer situação que viole as leis brasileiras e os direitos humanos.

VIII. As inscrições devem ser feitas até o prazo estabelecido no cronograma.

IX. Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo.

X. As participantes devem enviar, junto à fotografia, termo autorizando a divulgação da mesma para futuras exposições nos 3 *Campi* da UFPE, conforme o Anexo I.

## **6. DA FOTOGRAFIA**

I. A fotografia deve ser inédita e conter, tão somente, imagem de estudante-mãe gestante ou estudante-mãe e filho(s), conforme temática proposta no evento, para exposição que iniciará no Dia Internacional da Mulher.

II. As fotografias que estiverem em desacordo com o estabelecido no presente edital serão desclassificadas.

## **7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO/AVALIAÇÃO**

**I.** O julgamento da fotografia será realizado por uma comissão composta por três juradas: uma aluna de graduação, uma professora e uma técnica-administrativa, todas da UFPE.

**II.** A avaliação da fotografia observará os seguintes critérios:

- a. Atendimento aos requisitos de participação no concurso de acordo com os itens 4 e 5 deste regulamento (0,0 – 1,0);
- b. Adequação ao tema proposto (0,0 – 1,0);
- c. Originalidade (0,0 – 2,0);
- d. Criatividade (0,0 – 3,0);
- e. Qualidade artística (relevância, impacto e qualidade em relação ao valor cultural expresso na fotografia (0,0 – 3,0).

**III.** Período da avaliação das fotografias será de 05 a 07/03/2024.

**IV.** A Comissão avaliadora não terá acesso à identidade ou qualquer informação que identifique as autoras das fotografias.

## **7. RESULTADO E PREMIAÇÃO**

**I.** O resultado e a cerimônia de entrega da premiação serão realizados no Dia Internacional da Mulher, dia 8 de março, no Restaurante Universitário (RU) da UFPE.

**II.** Serão escolhidas as dez melhores fotografias para exposição no RU e futuras exposições nos Campi Vitória e Caruaru, durante todo o mês de março de 2024.

**III.** A comissão organizadora irá contemplar a dupla com um prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) que será igualmente dividido entre as vencedoras.

## **8. CRONOGRAMA**

<b>CRONOGRAMA DO EVENTO</b>	
Publicação do Edital	26/02/2024
Período de inscrição	27/02 a <del>04/03/2024</del> a 15/03/2024
Avaliação dos trabalhos pela comissão julgadora do concurso	<del>05 a 07/03/2024</del> 18 a 20/03/2024
Divulgação do resultado do concurso	<del>08/03/2024</del> 21/03/2024
Entrega da premiação	<del>08/03/2024</del> 21/03/2024

## **9. DAS CONDIÇÕES GERAIS E DOS CASOS OMISSOS**

Ao se inscrever neste Edital, todas as pessoas inscritas aceitam as condições e normas que o regulamentam. Os casos omissos e as situações não previstas serão avaliadas pela comissão organizadora e pela PROAES.

COMISSÃO ORGANIZADORA  
Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis

## ANEXO I

### TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE IMAGENS

Eu, nome completo, nacionalidade, estado civil, estudante do curso de graduação, inscrito no RG de nº do registro civil e CPF nº, residente e domiciliado(a) no(a) endereço completo, neste ato denominado CEDENTE, venho, pelo presente instrumento, CEDER o direito de uso e reprodução das imagens por mim remetidas e classificadas na **1a. EDIÇÃO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA DA PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS PROAES, COM O TEMA: MÃES DA UFPE**, conforme condições acordadas pelo presente Edital. A presente autorização é concedida a título gratuito, por tempo indeterminado, para uso não exclusivo em todo e qualquer material, impresso ou digital, no território nacional, para fins institucionais. A utilização da fotografia remetida poderá ocorrer de forma ilimitada, associada ou não a textos, títulos, documentos, gráficos, e outros materiais, por todos os meios de comunicação lícitos, inclusive na mídia, impressa, televisiva ou eletrônica, bem como em sites e páginas da internet, podendo a reprodução ser parcial ou integral, traduzida para qualquer idioma. A CESSIONÁRIA se compromete a citar os créditos da fotógrafa, quando da utilização de sua obra. O CEDENTE, pelo presente termo e sob as penas da lei, declara e reconhece ser o único titular dos direitos morais e patrimoniais de autor das imagens por ele remetidas. Para maior clareza, dato e firmo o presente.

De acordo, município, dia de mês de 2024.

(nome e assinatura)